

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 80/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001529/2026-98

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/PRN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: FREITAS E SOUZA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (COMERCIAL KL), inscrita no CNPJ sob o nº 50.020.534/0001-58, com sede na Rua Nosso Senhor do Bonfim, nº 513, Bairro Bonfim, CEP 69.600-000, São Paulo de Olivença/AM, neste ato representada por seu sócio administrador, FRANCISCO MAFRAN FREITAS, [REDACTED] SSP/AM, CPF nº [REDACTED], telefone: (97) 8104-2109, e-mail: [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de **gêneros alimentícios** destinados à realização das Reuniões Ordinárias e Eleições dos Conselheiros Locais de Saúde Indígena (CLSI) e da 74ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI/ARS, no município de **São Paulo de Olivença/AM**, no âmbito do DSEI Alto Rio Solimões, conforme Cotação de Preços nº 62/2026.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SÃO PAULO DE OLIVENÇA							COMERCIAL KL	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POLO BASE SÃO PAULO DE OLIVENÇA SEDE 14 e 15 de março de 2026	POLO BASE CAMPO ALEGRE 17 e 18 março de 2026	POLO BASE VENDAVAL 02 e 03 de março de 2026	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi "in natura"	kg	19	5	9	33	R\$ 19,00	R\$ 627,00
2	Abóbora (jerimum)	Kg	15	4	7	26	R\$ 12,00	R\$ 312,00
3	Açúcar	kg	17	4	8	29	R\$ 6,50	R\$ 188,50
4	Alho "in natura"	kg	2	1	1	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
5	Pimenta de cheiro	kg	3	1	1	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
6	Arroz tipo 1	kg	22	6	10	38	R\$ 9,00	R\$ 342,00
7	Banana pacovan madura e verde	kg	34	9	15	58	R\$ 14,00	R\$ 812,00
8	Batata portuguesa com casca	kg	41	10	18	69	R\$ 12,00	R\$ 828,00
9	Fermento em Pó Químico (100g)	Und	2	1	1	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
10	Farinha de Trigo enriquecida com ácido fólico, com Fermento	Kg	5	2	2	9	R\$ 9,00	R\$ 81,00
11	Biscoito de Sal e água, (cream cracker)	Und	9	2	4	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
12	Biscoito doce	Und	9	3	4	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
13	Café torrado e moído (500g)	Pacote	4	1	2	7	R\$ 24,00	R\$ 168,00
14	Cebola "in natura"	kg	14	4	7	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
15	Cheiro-verde completo (cebolinha, coentro e chicória)	kg	2	1	1	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
16	Cenoura	kg	10	3	5	18	R\$ 15,00	R\$ 270,00
17	Couve	kg	3	1	2	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
18	Colorau (500g)	Pacote	3	1	2	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
19	Farinha de tapioca (400g)	Pacote	9	2	4	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
20	Farinha de Mandioca Amarela regional tipo 1	Kg	11	3	5	19	R\$ 15,00	R\$ 285,00
21	Feijão jalo, tipo-1	Kg	12	3	5	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
22	Frango inteiro congelado	Kg	77	19	34	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
23	Farinha flocada de milho (FLOCÃO) 500g	Pacote	11	3	5	19	R\$ 12,00	R\$ 228,00
24	Goma de mandioca	Kg	16	4	8	28	R\$ 14,00	R\$ 392,00

25	Leite em pó integral (400g)	Pacote	24	6	11	41	R\$ 29,00	R\$ 1.189,00
26	Milho branco para mungunzá (500g)	Pacote	11	3	5	19	R\$ 7,00	R\$ 133,00
27	Limão	Kg	12	3	5	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
28	Macarrão com ovos tipo espaguete (500g)	Pacote	35	9	16	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
29	Macaxeira in natura	Kg	15	4	7	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00
30	Margarina (250g)	Und	13	4	6	23	R\$ 6,50	R\$ 149,50
31	Melancia madura	Kg	43	11	19	73	R\$ 11,00	R\$ 803,00
32	Óleo Vegetal (900 ml)	Und	5	2	3	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
33	Forma de Ovos de galinha de 30 Und, tipo 1	Und	4	1	2	7	R\$ 37,00	R\$ 259,00
34	Pão tipo francês de 50g	Und	216	52	96	364	R\$ 1,50	R\$ 546,00
35	Molho de tomate 250g	Und	7	2	4	13	R\$ 8,00	R\$ 104,00
36	Carne coxão mole	Kg	25	6	12	43	R\$ 53,00	R\$ 2.279,00
37	Carne moída	Kg	23	6	11	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
38	Pepino in natura	Kg	12	3	6	21	R\$ 15,00	R\$ 315,00
39	Repolho	Kg	7	2	3	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
40	Sal Ref.	Kg	4	1	2	7	R\$ 4,00	R\$ 28,00
41	Suco concentrado de fruta caju, (garrafa 500ml)	Und	18	5	8	31	R\$ 10,00	R\$ 310,00
42	Suco Concentrado de fruta goiaba, (garrafa 500 ml)	Und	18	5	8	31	R\$ 10,00	R\$ 310,00
43	Suco Concentrado de fruta maracujá, (garrafa 500 ml)	Und	18	5	8	31	R\$ 10,00	R\$ 310,00
44	Tempero misto (cominho, açafrão, pimenta do reino etc)	Kg	2	1	1	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
45	Tomate in natura	Kg	16	4	7	27	R\$ 18,00	R\$ 486,00
46	Vinagre (500 ml)	Und	17	4	8	29	R\$ 6,00	R\$ 174,00
47	Copo Descartável (180 ml/100 Und)	Pacote	5	2	2	9	R\$ 7,00	R\$ 63,00
48	Prato Descartável de 20cm	Pacote	44	11	20	75	R\$ 7,00	R\$ 525,00
49	Colher Descartável (PC com 50 Und)	Pacote	9	3	4	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
50	Água Mineral sem gás, garrafas de 2L/dia	Garrafa 2L	108	26	48	182	R\$ 6,00	R\$ 1.092,00
VALOR TOTAL							R\$ 20.155,00	

Prazo de entrega:

Fornecidos no município de São Paulo de Olivença/AM, em razão da logística:

- CLSI PB VENDAVAL - A ser realizada nos dias 02/03/2026 e 03/03/2026; Data de entrega dos gêneros alimentícios - 26/02/2026
- CLSI SÃO PAULO DE OLIVENÇA SEDE - A ser realizada nos dias 14/03/2026 e 15/03/2026; Data de entrega dos gêneros alimentícios - 09/03/2026
- CLSI PB CAMPO ALEGRE - A ser realizada nos dias 17/03/2026 e 18/03/2026; Data de entrega dos gêneros alimentícios - 12/03/2026

Necessidade de Agendamento para a entrega dos Materiais: Sra. Cristiane Ferreira da Silva - Chefe do Escritório Distrital ARS- AGSUS, telefone (61) 99960-6138.

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 20.155,00 (vinte mil cento e cinquenta e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.01 - DSEI Alto Rio Solimões 6.1.01.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 - Controle Social	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 58.587,51

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	FRANCISCO MAFRAN FREITAS Representante Legal
---	--

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 26/02/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



26/02/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

